



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1561 FÁTIMA DO SUL-MS, 17 DE AGOSTO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 015/2026, relativo ao Processo Administrativo nº 061/2026, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de utensílios de copa e materiais de limpeza destinados ao abastecimento contínuo das secretarias e órgãos vinculados à administração pública do Município de Fátima do Sul, exceto Fundo Municipal de Assistência Social., e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia do Edital.

O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, efetua por meio deste instrumento alteração no texto original deste edital em epígrafe.

RETIRA A EXIGENCIA NA CAPA DO EDITAL E ALTERA O ITEM 4.6

CAPA DO EDITAL

DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): SIM

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.6. Conforme ao disposto no artigo 4º da Lei n. 14.133/2021, bem como, artigo 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2006 e conforme Decreto Municipal nº 105/2025, art 6º, I a V, fica estabelecida a **EXCLUSIVIDADE no âmbito local e regional**, para ME / EPP e MEI, na participação dos **ITENS com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Desta forma leia-se:

DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): NÃO

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.6. Conforme ao disposto no artigo 4º da Lei n. 14.133/2021, bem como, artigo 42, 43, 44, 45, 46 e 47, da Lei Complementar n. 123/2006 e conforme Decreto Municipal nº 105/2025, fica estabelecida o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Obs: As alterações realizadas no texto do edital, não geram prejuízo ao julgamento do certame, portanto a data do julgamento se mante inalterada, como publicada inicialmente.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº

015/2026, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br ou pelo telefone (0xx67) 3467-7500.

Fatima do Sul – MS, 17 de agosto de 2026.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 031/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 30 dias de férias à servidora **Laís do Carmo Leite Bittencourt Souza**, ocupante do cargo de Contínuo – Servente, SAX-402, classe - A nível – A2, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025. (Período de gozo 24/08/2026 a 22/09/2026). Devendo retornar as suas funções normais no dia 23 de setembro do vigente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 097/2026, de 17 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.181,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$35.181,72

1.600.3130.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

35.181,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$35.181,72

1.600.3130.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

35.181,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 098/2026, de 17 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$200.000,00

2.600.0000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$200.000,00

2.600.0000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito